CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
16/4/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº E-020/2008.

PROMOVENTE: Poder Executivo.

ASSUNTO: Autoriza a Fundação Macaé de Cultura celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO e dá outras providências.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 16/04/2008

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2008.

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 16/4/2008 UNÂNIME

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARÌA

LEI N.º 3060/2008 REMETIDA EM ___/___/___ OF 209/2008

SANÇÃO EM ___/___/___ LEI N.º ___

VETO ___

PROMULGAÇÃO Diário da Costa do Sol 01/05/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Ofício nº 209/2008.

Macaé, 17 de abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., com a finalidade de encaminhar os Projetos de Lei nº LC-006/2008, nº E-013/2008, nº E-022/2008, nº E-023/2008, nº E-024/2008, nº E-025/2008, nº E-026/2008 e nº E-028/2008, todos aprovados por esta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Riverton Mussi Ramos.
DD: Prefeito Municipal de Macaé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Projeto de Lei nº E-028/2008.

Autoriza a Fundação Macaé de Cultura a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGNTES DE ENTRETENIMENTO e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Macaé delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Macaé de Cultura autorizada a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 17 de abril de 2008.

Maxwell Souto Vaz
1º Secretário

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 034 /2008. Macaé, 14 de abril de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, conduzo à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Município a celebrar Convênio com a *ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO*, entidade sem fins lucrativos, criada em 12 de janeiro de 2006.

A Entidade vem durante todo o seu premiado tempo de existência, incentivando os músicos macaenses a adentrar no campo dos estudos, ensino, geração de empregos e a formação de profissionais habilitados para laborarem nas atividades profissionais da música. Descobrindo novos talentos, elevando o nome de nossa cidade a todos os cantos do País.

Contribuir para a continuidade desse honroso serviço é contribuir para o engrandecimento de nosso Município, pois cada músico inserido no projeto representa uma conquista para a sociedade macaense.

Assim, por se tratar de questão alta relevância para a municipalidade, conto com a aprovação maciça do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 16/4/2008
PRESIDENTE

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
16/4/2008

Ao Exmo. Sr.
Vereador Dr. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 028 /2008

Autoriza a Fundação Macaé de Cultura a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Macaé de Cultura autorizada a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na ~~data~~ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 14 de abril de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
16/4/2008

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 16/4/2008
PRESIDENTE

...MUNICIPAL DE MACAE
RECEBIDO EM
14/4/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Comissão de Justiça e Redação e Garantias fundamentais

CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
16/4/2008

PARECER

Examinamos o anteprojeto Nº _____, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões _____

APROVADO
Unico DISCUSSÃO
EM 16/4/2008
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE
EXPEDIENTE
16/4/2007

P A R E C E R

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões_____

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 16/4/2007
PRESIDENTE